

LEI Nº 418/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Tabela Salarial, Anexo V da Lei nº 223/2010 de 12 de março de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município de Caridade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE-CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - *Esta Lei altera o a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 223/2010.*

Art. 2º - *A Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 223/10 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento) para os profissionais do nível médio e do nível superior.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020.*

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 21 de agosto de 2020.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei Nº 418/2020, de 21 de agosto de 2020.

“Anexo V a que se refere o artigo 11 da Lei Nº 223/2010, de março de 2010”

TABELA SALARIAL

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

Professor de Educação Básica I (Nível Médio)		Professor de Educação Básica II (Graduados e Pós-Graduados)	
REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	1.443,22	1	1.642,98
2	1.479,28	2	1.684,07
3	1.516,27	3	1.726,16
4	1.554,18	4	1.769,31
5	1.593,02	5	1.813,56
6	1.632,87	6	1.858,89
7	1.673,09	7	1.905,36
8	1.715,52	8	1.953,01
9	1.758,4	9	2.001,82
10	1.802,37	10	2.051,86

AD